



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 07/08/2026

Edição nº 2086/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 38.109, DE 6 DE AGOSTO DE 2026	2
PORTARIA Nº 1.004, DE 6 DE AGOSTO DE 2026	2
PORTARIA Nº 1.005, DE 6 DE AGOSTO DE 2026	3
PORTARIA Nº 1.006, DE 6 DE AGOSTO DE 2026	3
PORTARIA Nº 1.007, DE 6 DE AGOSTO DE 2026	4
PORTARIA Nº 1.008, DE 6 DE AGOSTO DE 2026	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 15-2026 - APROVA DESPESAS DE ATRAÇÕES LÚDICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPANTES DA XIII CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 16-2026 - FORMAÇÃO DE COMISSÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE 2026	5
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 17-2026 - FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA EDITAL 2026	6
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 18-2026 - APROVA RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÕES 3	7
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 19-2026 - APROVA VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA O CONSELHO TUTELAR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8
ADITAMENTO DE VALOR Nº 01/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2026	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026	8
EDITAL Nº 73/2026	8
NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 095/2026	9
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	9
TERMO DE CONTRATO 194/2026	9
TERMO DE FOMENTO Nº 117/2026	10
TERMO DE FOMENTO Nº 120/2026	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	10
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 03/08/2026	10
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 04/08/2026	11
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 28/07/2026	11
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 30/07/2026	12
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 31/07/2026	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	13
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	16
TERMO DE CONTRATO 16/2026	16





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 38.109, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Exonera, a pedido, Escriturário I.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Memorando nº 78.011/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora **Giovana Rodrigues Barbosa Yaralian** do cargo efetivo de Escriturário I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 11 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de agosto de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 40e01659-dc73-4b4b-85f3-5ee754e2be4f

PORTARIA Nº 1.004, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 033, de 11 de fevereiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 73 e do §§ 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Adriana Viviane Cardoso Buchalla**, nomeada em caráter efetivo, em 5 de fevereiro de 1999, no cargo de Professor I, os seguintes benefícios:

I - gratificação de função, Nível I, na proporção de 5/10 (cinco décimos), a partir de 16 de outubro de 2018;

II - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 13 de maio de 2024;

III - sexta parte, a partir de 20 de dezembro de 2024;

IV - adicional de nível universitário correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento), por determinação judicial, conforme o Processo nº 0021633-67.2009.8.26.0482, a partir de 1º de agosto de 2016.





Art. 2º Revogar a Portaria nº 383, de 25 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 6f021a58-02ec-4c04-90d3-a7dc4f17393d

PORTARIA Nº 1.005, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 064, de 7 de março de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Erica Vianna Fernandes**, nomeada em caráter efetivo em 15 de julho de 1994, no cargo de Professor III, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 24 de setembro de 2023;

II - sexta parte, a partir de 15 de julho de 2019.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 392, de 27 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 5c65da23-0829-4552-ba7c-58c32369f862

PORTARIA Nº 1.006, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 336, de 30 de dezembro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 73 e do §§ 3º e 4º do artigo 79 e do artigo 80, todos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **José Roberto Silva Alves**, nomeado em caráter efetivo, em 1º de fevereiro de 1992, no cargo de Escrivão I, os seguintes benefícios:





- I** - gratificação de função, Nível II, na proporção de 4/5 (quatro quintos), a partir de 28 de fevereiro de 2001;
- II** - gratificação de representação, Símbolo C.C.7 com 80% (oitenta por cento), na proporção de 1/10 (um décimo), a partir de 1º de março de 2000;
- III** - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 70% (setenta por cento), a partir de 3 de dezembro de 2024;
- IV** - sexta parte, a partir de 27 de dezembro de 2009;
- V** - adicional artigo 80, na proporção de 20% (vinte por cento), a partir de 1º de junho de 2000.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 390, de 26 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: a87b44ad-66be-4a31-b0f5-bc6a44ce7c6c

PORTARIA Nº 1.007, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 045, de 20 de fevereiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Solange Soares Barboza**, nomeada em caráter efetivo em 3 de março de 1995, no cargo de Educador Infantil, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 3 de abril de 2024;

II - sexta parte, a partir de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 382, de 25 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: b59a338f-de28-4db7-b473-b1a60a12b69e

PORTARIA Nº 1.008, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 072, de 17 de março de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a





necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **Carlos Roberto da Silva**, nomeado em caráter efetivo em 21 de outubro de 1993, no cargo de Operador de Máquinas, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 56% (cinquenta e seis por cento), a partir de 23 de outubro de 2024;

II - sexta parte, a partir de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 414, de 3 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código identificador: 7e0c73de-ce19-4064-b445-840ef7f183b6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 15-2026 - APROVA DESPESAS DE ATRAÇÕES LÚDICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPANTES DA XIII CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, em reunião ordinária realizada por este Conselho no dia 05 de agosto de 2026 e de acordo com a decisão da plenária, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais) referentes às despesas com de atrações lúdicas, recreativas e alimentação como balões, pintura facial, pipoca e algodão-doce, para crianças e adolescentes participantes da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do FMDCA.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 06 de agosto de 2026.

ANDREIA DA SILVA SUBTIL

Presidente do CMDCA

Código identificador: fd1ab4a8-91ac-4fc8-be30-5c5c0b93f532

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 16-2026 - FORMAÇÃO DE COMISSÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE 2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º - Fica formada a **Comissão do Edital de Chamamento Público CMDCA 2026**, conforme abaixo relacionado:

- Andreia da Silva Subtil;
- Izabel Cristina de Mendonça;





- Jéssica Ferruci Cézar;
- Karen Arabori Facholli;
- Sandra Mara Benvenuto;
- Talita Pereira Torres.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 06 de agosto de 2026.

ANDREIA DA SILVA SUBTIL

Presidente do CMDCA

Código identificador: a67a77a1-c7d9-4985-a2a8-a6892f59cdb2

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 17-2026 - FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA EDITAL 2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º - Fica formada a **Comissão de Seleção**, que avaliará os projetos que poderão receber recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente - FMDCA, por meio do Edital de Chamada Pública de 2026, que serão desenvolvidos pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC com inscrição neste conselho, conforme abaixo relacionado:

- Andreia da Silva Subtil;
- Izabel Cristina de Mendonça;
- Jéssica Ferruci Cézar;
- Karen Arabori Facholli;
- Sandra Mara Benvenuto;
- Talita Pereira Torres.

Artigo 2º - Fica designada para suporte e assessoramento técnico a gestora de parcerias dos projetos financiados pelo FMDCA/GEPAC, conforme abaixo relacionado:

- Aline Lemos dos Santos Barracar (Assistência Social);
- Karen Alves Barcelos (Saúde);
- Simone Tomiazzi (Educação);

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 06 de agosto de 2026.





ANDREIA DA SILVA SUBTIL

Presidente do CMDCA

Código identificador: 04739ac4-aefa-4e86-81c4-86b86734773d

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 18-2026 - APROVA RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÕES 3

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme reunião ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2026, e considerando:

- a) Os critérios estabelecidos na Resolução Unificada nº 01 e 02/2016;
- b) Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- c) A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do Atestado de Registro e de Funcionamento das organizações abaixo relacionadas:

- **RASC - Rede de Assistência Social Cristã (CNPJ n. 60.004.165/0001-63).**

Artigo 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA, a partir de 06 de agosto de 2026, com vigência até 05 de agosto de 2027, devendo os responsáveis pela organização/serviço manterem a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 06 de agosto de 2026.

ANDREIA DA SILVA SUBTIL

Presidente do CMDCA

Código identificador: 4e916093-8189-4029-93f7-827d231788fb

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 19-2026 - APROVA VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA O CONSELHO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme estabelecido em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de agosto de 2026 e de acordo com a decisão da plenária, e:

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da legislação municipal nº 8.888/2015 e 11.101/2023, acompanhar, fiscalizar, orientar e zelar pelo regular funcionamento do Conselho Tutelar, promovendo as medidas necessárias ao fortalecimento de sua atuação institucional, à observância dos princípios da proteção integral e à garantia dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o ofício MP nº 697/2026 - 3 PJ (NF n. 1706/2026) onde é encaminhado relatório de visita feita nos Conselhos Tutelares, e diante das recomendações apontadas pela equipe do Ministério Público;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor estimado de até R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais) como referência orçamentária para a futura contratação de empresa para assessoramento técnico sistemático aos Conselhos Tutelares de Presidente Prudente, observados os trâmites regulamentares do processo legal de compras e licitações.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do FMDCA.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





Presidente Prudente/SP, 06 de agosto de 2026.

ANDREIA DA SILVA SUBTIL

Presidente do CMDCA

Código identificador: a0d95cdd-c95b-49af-955d-19e7180afcce

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADITAMENTO DE VALOR Nº 01/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28957/2025 - OSC: Centro Social Santa Rita de Cassia, (CNPJ nº 44.859.981/0001-00) - OBJETO: Cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos. - FUNDAMENTO: Aditivo do Termo de Fomento N. 01/2026 - TERMO DE COLABORAÇÃO: 09/2026 - Fica acrescido à Cláusula Segunda o valor de R\$5.500,00, a ser pago conforme o plano de aplicação apresentado, cuja despesa correrá à conta de recurso próprio, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social. Classificação 3.3.50.39.01_ Ficha 825_Fonte/Aplicação 03.510.0000 - DATA: 05/08/2026

Código identificador: 38bd8aba-e253-4e84-872b-84dab54640b1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Pregão Eletrônico 29/2026 OBJETO: aquisição de CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO OS ITENS: 02 PC ARROZ TIPO I DE 05 KG; 02 PC FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I DE 01 KG; 02 UN ÓLEO DE SOJA DE 900 ML; 01 PC AÇUCAR CRISTAL DE 05 KG; 01 MOLHO DE TOMATE COM NO MÍNIMO 300 G; 04 PC MACARRÃO ESPAGUETE DE 500 G; 01 PC DE SAL REFINADO IODADO DE 01 KG; 01 PC BOLACHA ÁGUA E SAL COM NO MÍNIMO 330 G; 01 PC CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO DE 500 G - VALOR TOTAL R\$ 724.920,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 05/08/2026

Código identificador: da791051-9e94-4528-b236-2b7ee186a544

EDITAL Nº 73/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - SOMELPE ADMINISTRADORA LTDA.

CNPJ: 14.498.038/0001-40

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 402/2026 - Série "AB" de 05 de agosto de 2026.

2 - ELEVE - TRANSPORTES E LOCACAO LTDA..

CNPJ: 04.616.748/0001-74

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 403/2026 - Série "AB" de 05 de agosto de 2026.

Presidente Prudente, 06 de agosto de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: f34a408a-d177-4ac2-889e-3ea915d75ccc





NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 095/2026

RAZÃO SOCIAL: SINAPSE PRODUÇÕES CULTURAIS E TEATRAIS LTDA**EVENTO:** FESTIVAL DE TEATRO SEGUROS UNIMED**ENDEREÇO:** AV SAO JOAO, 2200 - JARDIM DAS COLINAS - SÃO JOSE DOS CAMPOS**INSC. MUNICIPAL :** 126.434**CNPJ:** 14.112.394/0001-84

Fica a contribuinte acima identificada, nos termos do § 2º, do artigo 251 da LC 199/2015 - CTM, **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de **10 (dez)** dias o borderô referente ao evento denominado **“FESTIVAL DE TEATRO SEGUROS UNIMED”**, realizado nos dias **27 e 28 de setembro de 2024**, no Teatro Municipal Paulo Roberto Lisboa.

Deverá apresentar, ainda, a guia de ISSQN e o respectivo comprovante de pagamento, caso o imposto tenha sido devidamente recolhimento.

Os documentos acima solicitados deverão ser anexados ao **processo nº 49.744/2024**, na plataforma eletrônica: **<https://presidenteprudente.1doc.com.br>**.

O não atendimento à presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o notificado à penalidade prevista no artigo 123, inciso VI, alínea “c”, da LC 199/2015 (CTM).

Presidente Prudente, 06 de agosto de 2026.

Dalva Vieira de Aquino Leite

Auditora Tributária

Matrícula: 19.505-7

Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária

Código identificador: 1f7efd68-645f-4883-8fe6-f33e8a9af8d1

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PROG. QUALIS MAIS	06/08/2026	146.887,08
FMS PROG. QUALIS MAIS	06/08/2026	29.260,38

Presidente Prudente, 06 de Agosto de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: bda43a95-ba10-4205-8d3a-6f691e1cddbdf

TERMO DE CONTRATO 194/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — CONTRATADA: HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S, CNPJ 74.002.155/0001-01 — Concorrência 07/2026— OBJETO: O objeto deste contrato é prestação do serviço de elaboração de projeto básico e estudos de alternativas de drenagem da bacia





do Córrego do Veado, no município de Presidente Prudente. — VALOR: R\$ 715.344,95. — VIGÊNCIA: O contrato terá vigência conforme previsto no termo de referência, ou seja: doze meses após a assinatura do instrumento, com seis meses para sua execução, após a emissão da ordem de início dos serviços. — ASSINATURA: 31/07/2026

Código identificador: 58ed6583-5b9c-44b1-b1a2-78492fc32463

TERMO DE FOMENTO Nº 117/2026

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E DESPORTIVA - processo 11.080/2026 - OBJETO: manutenção do conjunto de espelhos para atividade de Taikô do Grupo de Taikô Dantai Fênix, ampliando sua capacidade de circulação, difusão e inclusão, por meio da participação em evento cultural de âmbito nacional e da realização de ensaios abertos ao público apresentado pela referida OSC, observados os princípios, objetivos e o Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Termo de Fomento. - VALOR R\$ 5.000,00 - VIGÊNCIA: será de 29 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026 - ASSINATURA: 29/06/2026

Código identificador: 114a8b74-af6d-49de-a4e4-7317b3ac22cb

TERMO DE FOMENTO Nº 120/2026

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CAPOEIRA AROEIRA - processo 8.985/2026 - OBJETO: Garantir a continuidade e o fortalecimento das atividades culturais de capoeira desenvolvidas pela Associação Empresarial de Capoeira Aroeira, por meio da realização de oficinas/aulas regulares gratuitas de capoeira para jovens e adultos a partir de 12 anos, aquisição de uniformes, contratação de serviços técnicos especializados para apoio à gestão do projeto, acessibilidade cultural, organização documental e comunicação acessível, além da realização de ações culturais abertas à comunidade e evento cultural de troca de cordões e/ou campeonatos apresentado pela referida OSC - VALOR R\$ 15.000,00 - VIGÊNCIA: será de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026 - ASSINATURA: 06/08/2026

Código identificador: ccea0669-9770-45a1-aab4-5157e58c5719

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 03/08/2026****EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 03/08/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 03/08/2026, os recursos interpostos contra as penalidades de multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
1874/2026	T430128737	AKN8J07	DEFERIDO
1888/2026	A430106090	FPM7128	DEFERIDO
1877/2026	T430135844	DLX7I91	INDEFERIDO
1880/2026	V430260731	FKU2D58	INDEFERIDO
1881/2026	P430051460	FKU2D58	INDEFERIDO
1884/2026	T430141679	GIF3J41	INDEFERIDO





Presidente Prudente, 06 de agosto de 2026.

RODNEI RENA RODRIGUES

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 879d2467-7ab3-46b6-a8d4-0f3e0c95e797

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 04/08/2026

EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 04/08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 04/08/2026, os recursos interpostos contra as penalidades de multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
1900/2026	A430102233	DWW6812	DEFERIDO
1901/2026	A430105436	DXA8416	DEFERIDO
1904/2026	K430961548	PIL6A60	INDEFERIDO
1907/2026	A430104403	RMF6A08	INDEFERIDO
1908/2026	T430084497	TL06J76	INDEFERIDO
1896/2026	A430104850	EZZ8G85	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 06 de agosto de 2026.

RODNEI RENA RODRIGUES

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: b8009987-815e-4016-98f9-79e08e8dc69a

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 28/07/2026

EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 28/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 28/07/2026, os recursos interpostos contra as penalidades de multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 07/08/2026

Edição nº 2086/Ano IX

Página 12

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
1838/2026	P430050108	RFQ3I61	DEFERIDO
1837/2026	A430101565	FLH2129	INDEFERIDO
1847/2026	A430097069	FXV3F58	INDEFERIDO
1848/2026	P430048425	FXV3F58	INDEFERIDO
1851/2026	V430260705	FZX9090	INDEFERIDO
1852/2026	V430260367	FZX9090	INDEFERIDO
1855/2026	T430150480	AAL2177	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 06 de agosto de 2026.

RODNEI RENA RODRIGUES

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 4ae51eba-5c85-4b25-a74b-37d6ae5d0e1f

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 30/07/2026**EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 30/07/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 30/07/2026, os recursos interpostos contra as penalidades de multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
1476/2026	K430951856	STK7J72	DEFERIDO
1860/2026	T430143431	CBJ0619	DEFERIDO
1861/2026	T430136342	DNP0B96	DEFERIDO
1858/2026	A430104946	DME2936	INDEFERIDO
1859/2026	T430157357	ST07H99	INDEFERIDO
1867/2026	T430128833	ECV0965	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 06 de agosto de 2026.

RODNEI RENA RODRIGUES

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 2a7b2df7-0f70-4f95-9027-5d188be92ce8

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
Date: 2026-08-07T08:30:00-0300



EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 31/07/2026

EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 31/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 31/07/2026, os recursos interpostos contra as penalidades de multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
2059/2026	A430097374	DJ05461	DEFERIDO
2087/2026	K430960364	UEB7B50	DEFERIDO
0525/2026	V430238224	SWN0F90	INDEFERIDO
0526/2026	V430238225	SWN0F90	INDEFERIDO
1870/2026	A430104249	FTM2695	INDEFERIDO
1871/2026	A430104559	QCW5E16	INDEFERIDO
1878/2026	A430105278	TMG5I82	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 06 de agosto de 2026.

RODNEI RENA RODRIGUES

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: da29c139-5338-4bfe-b0eb-458ae23732a0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

Cad. Imóvel: 0392580001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 5967/2026 - Data da Infração: 05/08/2026

Prazo: 24/08/2026

Obs: dar destino correto para agua de chuva

RAIMUNDO MARCOLINO DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0170690001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5969/2026 - Data da Infração: 05/08/2026

Prazo: 24/08/2026 - Valor: 330,00 UFM

RAIMUNDO MARCOLINO DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0170690001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 5970/2026 - Data da Infração: 05/08/2026

Prazo: 24/08/2026

Obs: executar limpeza em geral no imovel retirando todo lixo do lote

JOSE CICERO PEREIRA

Cad. Imóvel: 0552240001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5971/2026 - Data da Infração: 05/08/2026

Prazo: 24/08/2026 - Valor: 378,00 UFM





JOSE CICERO PEREIRA

Cad. Imóvel: 0552240001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5972/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026

Prazo: 24/08/2026 - **Valor:** 180,00 UFM

JOSE CICERO PEREIRA

Cad. Imóvel: 0552240001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5973/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

JOSE CICERO PEREIRA

Cad. Imóvel: 0552240001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 5974/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026

Prazo: 24/08/2026

Obs: Remover cercado de madeira da calçada, deixando a livre.

ROGERIO TAKACHI AZEKA

Cad. Imóvel: 0036250001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5975/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026

Prazo: 24/08/2026 - **Valor:** 258,00 UFM

ALCIONE PAIVA DO NASCIMENTO

Cad. Imóvel: 0551740001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 5976/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026

Prazo: 24/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

ALCIONE PAIVA DO NASCIMENTO

Cad. Imóvel: 0551740001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 5977/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026

Prazo: 24/08/2026

Obs: Capinar parte do lote da esquina

SILAS FELICIANO DE CAMPOS

Cad. Imóvel: 0036340001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5978/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

SILAS FELICIANO DE CAMPOS

Cad. Imóvel: 0036340001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5979/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026

Prazo: 24/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

SILAS FELICIANO DE CAMPOS

Cad. Imóvel: 0036340001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 5980/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026

Prazo: 24/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

SILAS FELICIANO DE CAMPOS

Cad. Imóvel: 0036340001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 5981/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026

Prazo: 24/08/2026

Obs: Executar demolicao total do imovel e posteriormente a limpeza geral no mesmo.

ZACHARIAS DA SILVA SALTEIRO

Cad. Imóvel: 0552080001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5982/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026

Prazo: 24/08/2026 - **Valor:** 668,09 UFM

ZACHARIAS DA SILVA SALTEIRO

Cad. Imóvel: 0552080001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5983/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

ZACHARIAS DA SILVA SALTEIRO

Cad. Imóvel: 0552080001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 5984/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026

Prazo: 24/08/2026

Obs: Executar limpeza geral na calçada deixando a livre

PRISCILA TIEMI AYOAGI

Cad. Imóvel: 0551000001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5985/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026

Prazo: 24/08/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

PRISCILA TIEMI AYOAGI

Cad. Imóvel: 0551000001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5986/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 160,00 UFM

SONIA REGINA PITTA DE CASTRO

Cad. Imóvel: 0551010001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5987/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026

Prazo: 24/08/2026 - **Valor:** 220,00 UFM

ABDIAS DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0550990001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5988/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026

Prazo: 24/08/2026 - **Valor:** 160,00 UFM

CLAUDIO SEVERINO DO CARMO

Cad. Imóvel: 0551070001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5989/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 220,00 UFM

CLAUDIO SEVERINO DO CARMO

Cad. Imóvel: 0551070001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 5990/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026

Prazo: 24/08/2026

Obs: Retirar galhos, deixar a calçada livre

OSVALDO CALVO NOGUEIRA

Cad. Imóvel: 0274400001





Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 5991/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026
Prazo: 24/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ENEAS DE OLIVEIRA MARTINS

Cad. Imóvel: 0273650001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 5992/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026
Prazo: 24/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

EDVALDO JOSÉ DA SILVA

Cad. Imóvel: 0550670001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 5993/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 220,00 UFM

EDVALDO JOSÉ DA SILVA

Cad. Imóvel: 0550670001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 5994/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026
Prazo: 24/08/2026
Obs: Deixar a calçada livre

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Cad. Imóvel: 0461890001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5995/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026
Prazo: 24/08/2026 - **Valor:** 198,29 UFM

VICTOR RANGEL SCORSOLINI

Cad. Imóvel: 7417361001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5996/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026
Prazo: 24/08/2026 - **Valor:** 433,85 UFM

LUCILENE NOGUEIRA DE LIMA

Cad. Imóvel: 7417351001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5997/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026
Prazo: 24/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

ROGERIO NUNES MORAES

Cad. Imóvel: 7417721001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5998/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026
Prazo: 24/08/2026 - **Valor:** 308,13 UFM

EZIAO GEBER DE BRITO MOURA

Cad. Imóvel: 7417551001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 5999/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 220,00 UFM

ROTTA II ADMINISTRADORA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Cad. Imóvel: 7409651001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6000/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026
Prazo: 24/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

ROBINSON FERNANDES XAVIER

Cad. Imóvel: 0745890001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6001/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026
Prazo: 24/08/2026 - **Valor:** 333,93 UFM

JESSICA LARISSA CORDEIRO

Cad. Imóvel: 0745892001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6002/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026
Prazo: 24/08/2026 - **Valor:** 333,93 UFM

MAURICIO CUZZATI

Cad. Imóvel: 7409391001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6003/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026
Prazo: 24/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

MAURICIO CUZZATI

Cad. Imóvel: 7409401001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 6004/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 380,00 UFM

MAURICIO CUZZATI

Cad. Imóvel: 7409401001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 6005/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026
Prazo: 24/08/2026
Obs: Deixar a calçada livre

MAURICIO CUZZATI

Cad. Imóvel: 7409401001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6006/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026
Prazo: 24/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

IARA RODRIGUES FERNANDES

Cad. Imóvel: 7409411001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 6007/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 360,00 UFM

FREDERICO LAURO OLIVEIRA DO AMARAL

Cad. Imóvel: 7409421001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6008/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026
Prazo: 24/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA

Cad. Imóvel: 7409171001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6009/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026
Prazo: 24/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA

Cad. Imóvel: 7409181001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6010/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026
Prazo: 24/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA

Cad. Imóvel: 7409181001





Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 6011/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 80,00 UFM

ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA

Cad. Imóvel: 7409181001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 6012/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026
Prazo: 24/08/2026
Obs: Deixar a calçada livre

KELLY CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS

Cad. Imóvel: 7410221001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6013/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026
Prazo: 24/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

KELLY CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS

Cad. Imóvel: 7410221001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 6014/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026

Prazo: 24/08/2026 - **Valor:** 160,00 UFM

KELLY CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS

Cad. Imóvel: 7410221001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 6015/2026 - **Data da Infração:** 05/08/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 280,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 07 de Agosto de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Marcos Antonio Barbosa Da Silva
Respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística

Código identificador: b2989064-3812-4f49-9ce0-12da0de79779

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

TERMO DE CONTRATO 16/2026

CONTRATANTE: FUNDEPI; CONTRATADA: ALARES INTERNET S/A; Processo Administrativo 10.892/2026; OBJETO: Serviços de fornecimento de link dedicado de internet banda larga via fibra óptica, com IP fixo válido, velocidade de 900 Mbps full duplex, disponibilidade mínima de 99% e suporte técnico 24x7, incluindo instalação, configuração, monitoramento remoto com relatórios de consumo, materiais, mão de obra e demais recursos necessários para disponibilização do sinal no rack da sala do servidor (Bloco B) da Fundação Inova Prudente, conforme Termo de Referência. VALOR: R\$ 19.200,00. VIGÊNCIA: 27/07/2026 a 27/07/2027. ASSINATURA: 27/07/2026.

Código identificador: 579a0370-9cf9-41cf-9e84-04ad58c9254f





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Judite Almeida de Souza Bulhões

Editora do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

